

Despacho n.º P03/2024

Aquisição de cadernos com marcador e logotipo da Junta de Freguesia

Considerando a necessidade de adquirir novos cadernos para utilização e distribuição nas atividades da Junta de Freguesia.

Considerando que se pretende a aquisição de cadernos iguais aos ainda existentes, embora de cores diferenciadas.

Considerando a informação interna n.º 20240110GC04, elaborada pelo Vogal Gonçalo Carvalho, que referem a proposta apresentada pela empresa "Brinde & Companhia" para a aquisição de 400 cadernos, que tem um valor total de €768,00 (setecentos e sessenta e oito euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, que se junta em anexo e que se considera parte integrante do presente Despacho.

Considerando que a despesa em causa tem enquadramento no órgão e na económica constantes do documento em anexo, tendo sido efetuado o respetivo cabimento.

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, anexo à Lei n.º 18/2008, na sua atual redação.

Considerando as competências definidas na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando os limites de autorização de despesas no Presidente da Junta, definidos pela Proposta n.º JF 02A/2021, de 18 de outubro, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 18 de outubro.


Considerando o Despacho n.º P25/2022, de 08 de novembro, relativo aos procedimentos de contratação pública da autarquia, com a exceção prevista no n.º 4 do referido Despacho.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido e depois de cumpridos os preceitos legais, determino:

1. A adjudicação da proposta para aquisição de quatrocentos cadernos com marcador e logotipo da Junta de Freguesia, à empresa "**Brinde & Companhia**", pelo valor total de **€768,00** (setecentos e sessenta e oito euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada.

AgualvaCacém, 16 de janeiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA